



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



O legislativo trabalhando por você!

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 01 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a autorização à Câmara Municipal de Nova Xavantina para associar-se a UCMMAT - União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de associar-se a UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, devendo tal ato ser formalizado através de Termo de Filiação e Cooperação Técnica.

Art. 2º As despesas provenientes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária – 3.3.90.41, na forma contratual.

Art. 3º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.220 de 8 de Setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 03 de fevereiro de 2021.**

**Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br